PORTARIA No. 042, DE 29 DE MAIO DE 2026.

.

*Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade) à segurada ANA PAULA BETIATI MARQUES e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 77, 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigos 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 3897/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "Conceder "APOSENTARIA ESPECIAL" (voluntária por tempo de contribuição e idade) a pedido com proventos integrais, a servidora ANA PAULA BETIATI MARQUES – matrícula 2177-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível "III", Classe "26" da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 4.193,93 (quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos) acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) de adicional de tempo de serviço, 10% (dez por cento) de adicional incentivo mérito e 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento. Num total de R$ 5.955,38 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado por:
Flavia Masuda Ruiz
27/05/2026 - 17:29
A0XGZB20RHCE2EKYCAK9YG

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

Assinado por:
José Maria Ferreira
27/05/2026 - 19:17
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=1582bbcb-3981-44bd-81d7-6d6b38577b34